



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3577/01

Denomina Rua REINALDO ALVES PEREIRA DA SILVA, a atual Rua "C", do loteamento denominado Recreio Bela Vista, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 039-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Reinaldo Alves Pereira da Silva**, a atual Rua "C", do loteamento denominado Recreio Bela Vista, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem seu início na divisa do loteamento com Hiroshi Ueno ou sucessores e, segue pelo seu eixo por uma distância de 253,00m, e largura constante de 10,00m, confrontando do lado esquerdo com as quadras "1", "2" e "3" e ,do lado direito com as quadras "6", "5" e "4".

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de julho de 2001.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração